

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 551-GAB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 510-GAB, de 04 de outubro de 2024 (65761048), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756/2020 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, composta pelas seguintes servidoras, sob a coordenação da primeira:

- I - KELLY DE OLIVEIRA SOUZA (CPF ***.133.576-**), Procuradora do Estado;
- II - LETICIA GOUVEIA RODRIGUES (CPF ***.222.231-**), Analista de Gestão Governamental; e
- III - NOÊMIA ALVES DE MELO SOUZA (CPF ***.996.571-**), Fiscal de Transporte." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 23/10/2024, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66403957** e o código CRC **88FBEF97**.



